LEI Nº 4.889/2008

Declara de utilidade pública.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Aeroclube de Pará de Minas, localizado no Bairro Santos Dumont, nesta cidade.

Art. 2º - A Entidade tem obrigatoriedade em comunicar à Prefeitura, anualmente, a constituição de suas diretorias e conselhos, bem como toda alteração estatutária que vier a ser efetivada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2008.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário M. Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho

Prefeito Municipal